



LEI Nº 3.185/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 78.468,20 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 336.001-13/2010/MCIDADES/CAIXA – Recapeamento asfáltico, no valor de R\$ 24.585,00(vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), vinculado a C/C 647.108-7, Agência 1823 (Caixa Econômica Federal), em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
04.122.0002.2.0097		ATEND. APOIO ADM. - SEMOSP					
	06.14.00	EXERC. ANT - OUTRAS FONTES					
433	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	78.468,20	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº.233.591-60/2007/MCIDADES/CAIXA – Construção de Unidades Habitacionais no Loteamento Limoeiro, no valor de R\$ 53.883,20 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), vinculado a C/C 647.035-8, Ag. 1823 (Caixa Econômica Federal). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
<b>TOTAL</b>							

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
 Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
 Procurador Geral do Município  
 OAB/RO 2373